



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Centro Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das  
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: (41)3361-3153 - <http://www.ufpr.br/>

## EDITAL Nº 05/2023

### CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES – PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL - MESTRADO E DOUTORADO

Processo nº 23075.058957/2020-29

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital tem por finalidade definir normas para requerimento, bem como critérios de avaliação, para concorrência à bolsa de Mestrado e Doutorado, Programa Demanda Social, da CAPES para discentes do PPGCG.
- 1.2. A Comissão de Bolsas do PPGCG será responsável pela condução desta seleção.

#### 2. DO NÚMERO DE BOLSAS

- 2.1. A previsão de disponibilização de bolsas a partir de abril de 2023 é:

Nível	Número de Bolsas
Mestrado	3
Doutorado	3

- 2.2. Caso novas bolsas fiquem disponíveis até o próximo edital de seleção de bolsas, serão alocadas de acordo com o resultado desta seleção.

#### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 3.1. A bolsa de mestrado terá vigência de, no máximo, 24 meses e a bolsa de doutorado terá vigência de, no máximo, 48 meses. O prazo tem como limite máximo a data regular de defesa da dissertação ou tese, excluindo-se eventuais prorrogações.

#### 4. DA COMISSÃO

- 4.1. Compete à Comissão de Bolsas do PPGCG a seleção de candidatos para fins de concessão de bolsas e submeter ao Colegiado do Programa o parecer respectivo, de acordo com o estabelecido pela Portaria nº 2 de 29 de julho de 2021.

#### 5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 5.1. Poderão concorrer à bolsa todos os discentes regularmente matriculados no PPGCG, que não possuam bolsa de outra fonte ou exerçam atividade remunerada, salvo exceção descrita no item 5.1.1.
- 5.1.1. O discente que exerce atividade remunerada pode concorrer a bolsa sob compromisso de se desligar da atividade no momento de implementação da bolsa.
- 5.2. Durante a seleção de candidatos, a Comissão de Bolsas poderá solicitar outros documentos ou esclarecimentos diretamente ao solicitante.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão considerados como critérios:

a) Nota de Final do Processo Seletivo no qual o candidato foi admitido no PPGCG, normalizada para escala de 7 a 10 entre cada Processo Seletivo.

6.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes Critérios de Desempate:

a) Nota da Etapa de Avaliação do Currículo no Processo Seletivo

## 7. DO CRONOGRAMA

03/03 a 22/03	Inscrição dos candidato/as
23/03	Avaliação dos inscrito/as
24/03	Divulgação dos resultados
10/02	Recursos dos resultados
27/03	Resultado Final
03/04	Prazo final para o envio da documentação para a Secretaria do PPGCG e implementação das bolsas

## 8. DO REQUERIMENTO E FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. O/As interessado/as em participar do processo seletivo deverão fazer sua inscrição por meio do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/CFDRMK454dvSwCpE8> , até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de março de 2023.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos ou excepcionais não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de bolsas.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PHILIPPI CAMBOIM, VICE / SUPLENTE COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODESICAS**, em 03/03/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5344888** e o código CRC **27D3A56F**.